



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luis/Maranhão.

Resolução nº 286/2001-CONSUN/UEMA

Delibera ceder, por Comodato, área de propriedade da UEMA, à Gerência de Desenvolvimento Humano.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso VIII, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto nº 15.581/97, e:

considerando a solicitação da Gerência de Desenvolvimento Humano, formulada no ofício nº 2280/2001 - GAB / GDH, de 01/11/01;

considerando o prescrito no Art. 34, inciso XXI, do Estatuto da UEMA;

considerando o que foi decidido em reunião plenária deste Conselho, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela Cessão por Comodato, pelo prazo de 10(dez) anos, prorrogável por igual período, da área de 7.000 (sete mil) m², de propriedade da Universidade Estadual do Maranhão, localizada no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, em São Luís - Maranhão, à Gerência de Desenvolvimento Humano, para o fim exclusivo de edificação da Escola Estadual de Aplicação, que funcionará como campo de estágio supervisionado.

Parágrafo Único: A Cessão de que trata o "caput" deste artigo, fica condicionada à participação dos alunos dos Cursos de Licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, nos mencionados estágios.

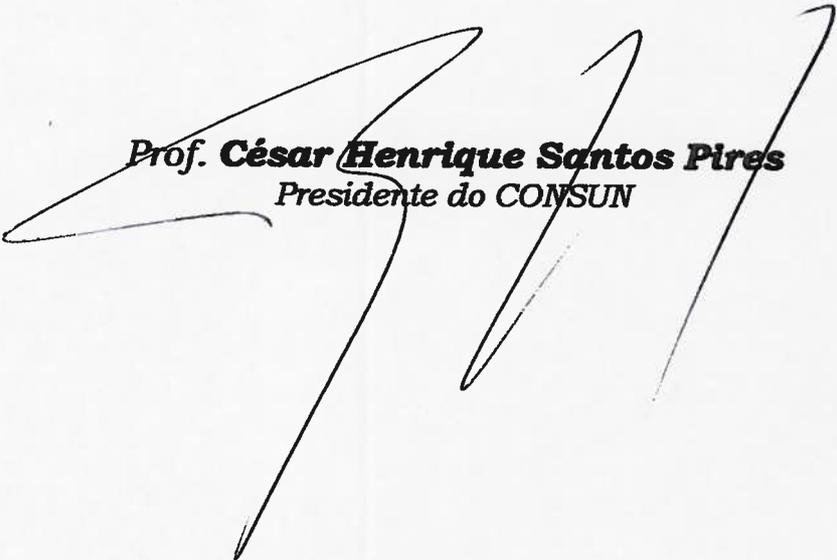
Art. 2º - Estabelecer que as edificações e demais benfeitorias feitas na área cedida, serão incorporadas ao patrimônio da UEMA.

Art. 3º - Determinar que a UEMA estará isenta de qualquer ônus pecuniário em decorrência da deliberação de que trata a presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Dê - se ciência, publique - se e cumpra - se.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), 06 de novembro de 2001.



Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CONSUN